AVISO DE SELEÇÃO Nº 05/2016

O SESI – SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA do Estado do Ceará divulga processo seletivo para formação de cadastro de reserva para atuar no Programa de Gratuidade de Educação Básica e Continuada de Jovens e Adultos.

O referido projeto atenderá aos trabalhadores da indústria em empresas localizadas nas diversas regiões do Ceará.

Os candidatos selecionados deverão estar preparados para realizar atendimento às empresas, bem como atender os requisitos mínimos descritos a seguir:

1. CARGO: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR.

2. LOTAÇÃO: SESI – NÚCLEO DE NEGÓCIO PARANGABA

3. DESCRIÇÃO DETALHADA: Exercer a docência em Ensino Fundamental e Ensino Médio; Participar de encontros pedagógicos destinados ao planejamento, acompanhamento e avaliação do processo de ensino-aprendizagem; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Participar da elaboração e execução do projeto político pedagógico e da proposta pedagógica; Participar da avaliação do trabalho escolar à luz da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir seu plano de trabalho à luz da proposta pedagógica da escola; Planejar coletivamente e desenvolver atividades voltadas para alunos que apresentam diferentes ritmos de aprendizagem e desempenho escolar insatisfatório; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Integrar-se às atividades de organização e gestão da escola; Ministrar aulas, efetuando os devidos registros de suas atividades; Emitir parecer e recomendações sobre o material didático e equipamentos pedagógicos a serem adotados; Elaborar plano de aula; Emitir relatórios para sua boa gestão; Avaliar o nível de aprendizado do aluno; Controlar frequência de alunos; Realizar as demais atividades relacionadas ao cargo/função.

4. RECRUTAMENTO: Interno/Externo.

5. Nº DE VAGAS: 01

6. SALÁRIO: Hora Aula: R$ 17,26.

7. JORNADA DE TRABALHO: A definir, conforme número de turmas a serem formadas (mínima de 30 horas mês).

8. REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS:
8.1.Grau de Instrução: Nível Superior em Licenciatura Plena no curso de Letras/Inglês. Desejável: Especialização na área pedagógica.
8.2. Experiência: Mínimo de (06) meses com docência.
8.3. Conhecimentos: específicos da sua área de conhecimento e didático-pedagógicos;
8.4. Habilidades:
8.4.1 Adaptabilidade
8.4.2 Comunicação oral e escrita
8.4.3 Criatividade
8.4.4 Feedback
8.4.5 Equilíbrio emocional
8.4.6 Planejamento
8.4.7 Visão estratégica
8.4.8 Compromisso com resultados
8.4.9 Cooperação

8.4.10 Relacionamento Interpessoal

9. INSCRIÇÕES:
9.1. PERÍODO: 11 à 15 e 18/07/2016.
9.2. LOCAL: Av. João Pessoa, 6754 – Parangaba. Procurar Katiana ou Paula no RH.
9.3. HORÁRIO: 08h às 12h e de 13h às 17h.
9.4. INFORMAÇÕES: www.sfiec.org.br/rh ou (85) 3421-6131/6132/6133**.**

10. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:
10.1. Curriculum Vitae;
10.2. Cópia (frente e verso) dos Comprovantes de Escolaridade.
10.3. Cópia da CTPS ou declaração emitida por Empresa(s), como comprovante das experiências exigidas.
10.4. 01 foto 3x4 atualizada.
10.5. Ficha de Inscrição preenchida e assinada, disponibilizada no *site*: www.sfiec.org.br /rh (Ficha de Inscrição);

11. AS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:
11.1. FASE I – ANÁLISE CURRICULAR:
11.1.1. A análise curricular constará da verificação de atendimento ou não dos requisitos do cargo, relativos ao grau de instrução e experiência profissional exigidas, conforme descrito nos itens **8.1** e **8.2** deste aviso;
11.1.2. Somente os candidatos que atenderem, por intermédio de seus currículos e apresentação de documentação comprobatória, aos requisitos de grau de instrução e experiência profissional estarão habilitados a participarem da 2ª fase do Processo Seletivo – Prova de conhecimentos específicos. Os demais estarão, automaticamente, eliminados do processo seletivo;

11.2. FASE II – PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:
11.2.1. Os candidatos habilitados na fase de análise curricular serão submetidos à prova de conhecimentos na área de ensino pretendida.
11.2.2. Os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) serão desclassificados do processo seletivo.

11.3 FASE III – AVALIAÇÃO PRÁTICA:
11.3.1. Os candidatos habilitados na fase II serão submetidos à prova prática que consiste em uma aula expositiva, com duração de 20 minutos, que visa demonstrar erudição, competência e qualificação na sua área de conhecimento, para tanto, o candidato deverá apresentar um plano de aula, com tema livre da sua disciplina.
11.3.2. Os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) serão desclassificados do processo seletivo.

11.4. FASE IV – AVALIAÇÃO DE POTENCIAL:
11.4.1. Os candidatos habilitados na fase de avaliação de conhecimentos práticos serão submetidos à avaliação de potencial, por meio de dinâmicas de grupo e/ou provas situacionais, onde será verificado o grau de desempenho de cada uma das habilidades constantes no item **8.4**.
11.4.2. Será utilizada uma pontuação de 1 a 10, considerando a seguinte escala:
11.4.2.1. ACIMA DO ESPERADO: Apresenta excelente padrão, demonstrando domínio das habilidades (9 a 10 pontos);
11.4.2.2. DENTRO DO ESPERADO: Apresenta habilidades dentro do padrão definido, demonstrando domínio na maioria dos itens das habilidades (7 a 8 pontos);
11.4.2.3. ABAIXO DO ESPERADO: Apresenta habilidade abaixo do padrão definido, demonstrando domínio em poucos itens da habilidade (4 a 6 pontos);
11.4.2.4. MUITO ABAIXO DO ESPERADO: Não apresenta habilidade ou apresenta um padrão muito aquém do desejado (1 a 3 pontos);
11.4.3. A classificação será obtida através da média aritmética das habilidades, sendo desclassificado e eliminado, o candidato que NÃO obtiver pontuação igual ou superior a 7,0 (sete).

11.5. FASE V – ENTREVISTA:
11.5.1. Nesta fase serão avaliados os critérios referentes à experiência profissional, aspectos sociais, familiares, planos para o futuro e autodefinição dos candidatos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0(sete).

11.6. FASE VI – EXAMES MÉDICOS:
11.6.1. O candidato selecionado será encaminhado para realização de exames médicos, só podendo ser contratado mediante atestado médico de saúde ocupacional.

12.DISPOSIÇÕES GERAIS:
12.1. Todos os aprovados na fase mencionada no item **11.5**, que não forem aproveitados, conforme o número de vagas, constante no **item 5** deste aviso, comporão o cadastro de reserva para aproveitamento posterior, se for o caso;
12.2. A validade do cadastro reserva será de 01(um) ano, a contar da data de início do período de inscrição, estabelecido no item **9.1** deste aviso, podendo ser prorrogado a critério da Instituição;
12.3. A participação dos candidatos neste processo seletivo não implica obrigatoriedade em sua admissão, cabendo ao SESI/CE a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário;
12.4. É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO ACOMPANHAR A DIVULGAÇÃO DE TODOS OS ATOS E COMUNICADOS REFERENTES A ESTE PROCESSO SELETIVO, DISPONIBILIZADOS NO SITE DO SISTEMA FIEC (WWW.SFIEC.ORG.BR/RH);
12.5. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados divulgados em cada fase do processo seletivo;
12.6. Não serão aplicadas avaliações em local, data ou horário diferentes dos comunicados disponibilizados;
12.7. Não haverá segunda chamada para a realização das avaliações. O não-comparecimento a estas implicará na eliminação automática do candidato;
12.8. Todas as fases deste processo seletivo serão realizadas em Fortaleza/CE;
12.9. O SESI/CE poderá revogar ou anular o presente processo seletivo, em decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos interessados;
12.10. O SESI/CE poderá adiar ou suspender os procedimentos do processo seletivo, dando conhecimento aos interessados, se assim exigirem as circunstâncias;
12.11. Os participantes serão responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados;
12.12. Para a participação dos atuais colaboradores do Sistema FIEC, faz-se necessário o cumprimento das normas e regulamentos internos da área de Recrutamento e Seleção, observados no Manual do Colaborador;
12.13 O prazo para interposição de recursos será de 01 (um) dia útil, contado a partir da data de divulgação do resultado de cada fase do processo seletivo;
12.14. O candidato deverá formalizar por escrito seu recurso, obedecendo ao prazo acima mencionado, identificando e fundamentando o ponto que suscitou a dúvida;
12.15. O candidato aprovado que for convocado, posteriormente, para o provimento de vagas que surjam no período de validade desta seleção e que não tenham interesse na contratação, conforme necessidade da Instituição deverá manifestar por escrito ou através de e-mail sua renúncia da vaga, ficando eliminado do processo seletivo a partir desta data;
12.16. No prazo de 01 dia útil, a partir da data de convocação, o candidato que não manifestar sua renúncia e nem comparecer no prazo estipulado pela Instituição para dar continuidade ao processo admissional será considerado eliminado do cadastro de reserva.

Fortaleza, 11 de julho de 2016.

Dianne Soares de Morais
Gerente do Núcleo de Negócios SESI Parangaba